

M.A.
SUBSTITUIÇÃO:
JUSTIÇA FISCAL. 08



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0825/1995 DE 1995

4-439,30

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0825/1995 DE 31/08/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO DIAS

EMENTA:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA DAS MARGARIDAS, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA MORUMBI, E RUA DAS SEMPRE VIVAS, DISTRITO DO ITAIM BIBI, PARA RUA DOMINGOS JOSÉ AFFONSO BACELLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:02:38

00000013011-79



ARQUIVADO EM 17.02.97

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 825 de 1995

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 31 AGO 1995
Constituição e Justiça
Política, Indústria, Meio Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0825/1995

Altera a denominação da Rua das Margaridas, Cadlog 13004/4, localizada entre a Avenida Morumbi, Cadlog 14267/0 e Rua das Sempre Vivas, Cadlog 17988/4, Distrito do Itaim Bibi, para Rua Domingos José Affonso Bacellar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica determinada a alteração da denominação da Rua das Margaridas, Cadlog 13004/4, localizada entre a Avenida Morumbi, Cadlog 14267/0 e Rua das Sempre Vivas, Cadlog 17988/4, Distrito do Itaim Bibi, para Rua Domingos José Affonso Bacellar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1995.

MÁRIO DIAS
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

31 AGO 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(n) a esta data documento(s) publicado(s) sob n.º 05 e folha de informação sob n.º 06 104/09/95 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc
n.º	225	de 1995

JUSTIFICATIVA

A legislação em vigor, Lei nº 8.776/78, alterada pela Lei nº 10.903/90, admite a alteração da denominação de logradouros com denominações homônimas, bem como o artigo 13, inciso XVIII e artigo 70, inciso XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Acrescentamos, também, que esta alteração de denominação está amparada pela Lei nº 10.735, de 10.07.89, que permite a mudança do nome da rua em tela.

A alteração de denominação de rua, proposta no presente Projeto de Lei, deve-se à existência de diversos logradouros com denominação igual ou semelhante:

- há 2(duas) ruas Margarida;
- 9 (nove) ruas das Margaridas, localizadas nos Municípios da Grande São Paulo (Guarulhos, Mauá, Taboão da Serra, etc...);
- 5 (cinco) ruas denominadas Margaridas, com o substantivo seguido de adjetivo, adjunto adverbial, etc. Exemplo: Margaridas Amarelas, Margaridas em Flor, etc.

Tal quantidade de ruas homônimas implica em problemas de identificação do local, razão pela qual propomos a alteração da denominação da Rua das Margaridas para Rua Domingos José Affonso Bacellar. Pretendemos, também, homenagear um ilustre cidadão, que estabelecido na localidade, notabilizou-se pela realização de diversas obras filantrópicas.

Pelo exposto, como questão de justiça e de utilidade pública, pedimos aos nossos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	03	do proc
no	825	1995

BIOGRAFIA

Domingos José Affonso Bacellar, nascido em 1895, iniciou aos 18 anos sua atividade no ramo de armazéns de secos e molhados.

Inicialmente, foi empregado da firma A.T.Gouvêa, na Praça da Sé.

Em 1922 estabeleceu-se no Brooklin, na Estrada Velha de Santo Amaro, hoje Avenida Santo Amaro, esquina com a Rua Pássaro e Flores, com um armazém de secos e molhados. Aí permaneceu até 1947.

Prestou grande auxílio para a Paróquia do Brooklin, inclusive acolhendo o vigário em sua residência, pois não existia casa paroquial. Socorreu as famílias carentes da região, doando gêneros alimentícios.

Doou parte do terreno de sua loja, para as obras de alargamento da Avenida Santo Amaro, tendo sido homenageado através do Diário Oficial do Município.

Cedeu, também, terreno vizinho ao seu armazém para instalação do campo de futebol da antiga Associação Atlética do Brooklin Paulista.

Tendo em vista que sua vida foi dedicada ao desenvolvimento da região e ao amparo dos moradores da comunidade, é justo que se preste homenagem a Domingos José Affonso Bacellar.

S. PAULO COELHO
1995

Folha n.º 04 de proc
n.º 825 da 1995

Talão Nº _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAPITAL
MUNICÍPIO DE CAPITAL
SUB DISTRITO DE INDIANÓPOLIS
IRACEMA ECQUETTI MEROIA

Oficial interina do Registro Civil

ÓBITO N.º 22650

CERTIFICO que às fls. 141, do livro n.º C-26- de Registro de ÓBITOS, foi registrado hoje o assento de DOMINGOS JOSÉ AFFONSO BACELLAR, falecido a 22 de agosto de 1971 às 0,20 horas, em O HOSPITAL SÃO LUIZ

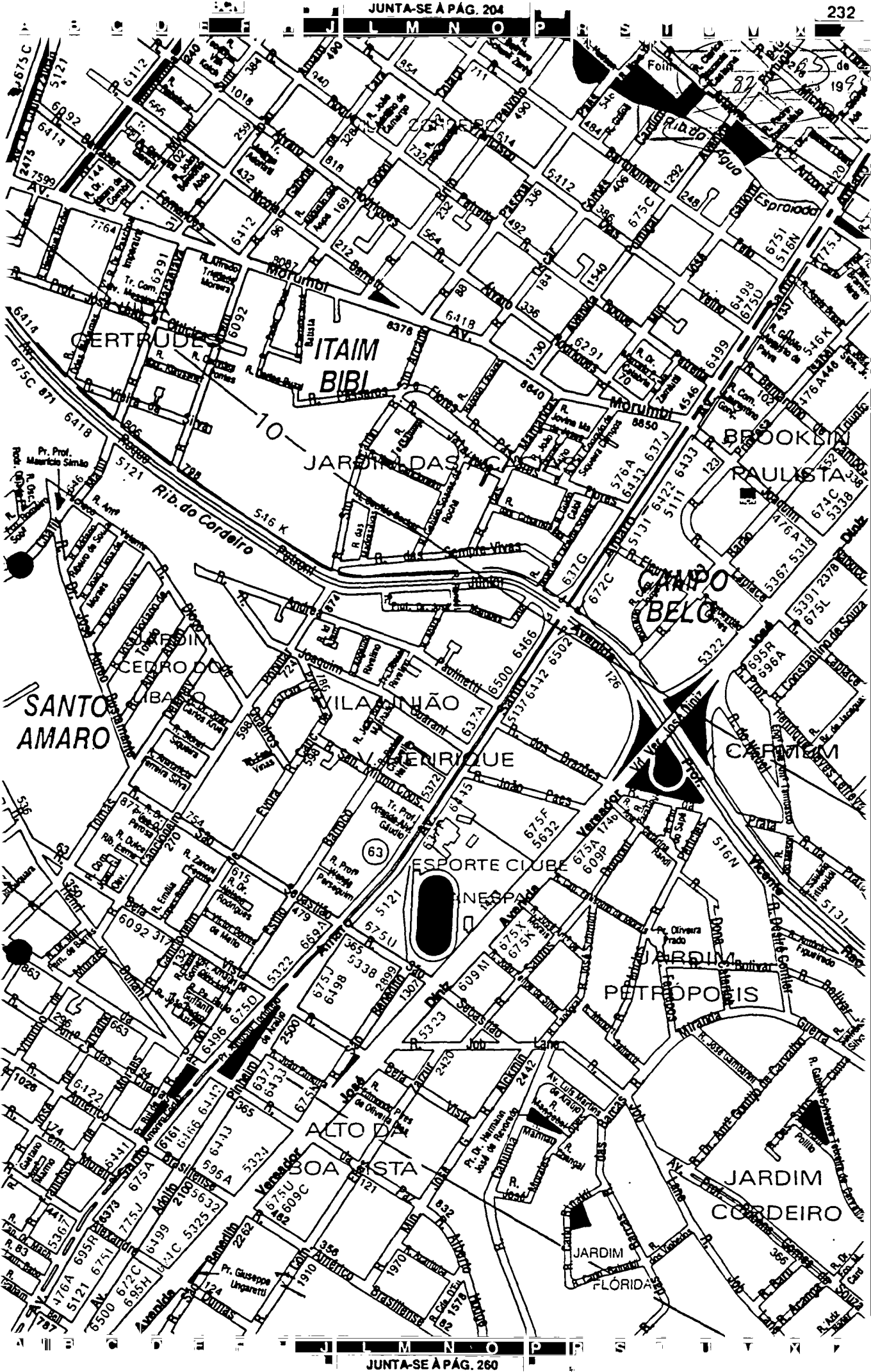
do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante aposentado natural de Portugal residente e domiciliado à rua Diogo de Quadros, 376, Ibirapuera com 76 anos de idade, estado civil casado filh. o de ANTONIO FRANCISCO AFFONSO profissão _____ natural de _____

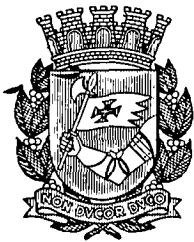
_____ residente _____ e de Dona ROSA MARIA PIRES de profissão _____ natural de _____

_____ residente _____ Foi declarante Arthru Garcia sendo o atestado de óbito firmado por dr. João Carlos Berthe

que deu como causa da morte acidente vascular cerebral, arteriosclerose, senilidade e o sepultamento feito no cemitério de Campo Grande, Capital-

Observações: Casado com dona FANNY MARIA ROTH, de cujo matrimônio, deixou os filhos: ANTONIO, ELIZA e JOSÉ, maiores de idade. Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido-





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 825 de 19 95 04 09 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Lei 8.776/78
10.735/89
10.903/90

em 04/09/95.

MARIA CAROLINA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

651.091.95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chief - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/09/95 às 13:00 hs.

Às Vossas Vossas
para rubricar.

[Handwritten signature]

em 08 de 09 de 1995

Presidente

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

07 e 08

Em

25.09.95

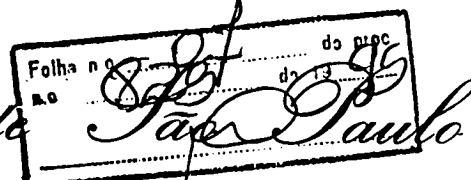
(a)

[Handwritten signature]



17 - RELCOM
17-1731/1995

Câmara Municipal de São Paulo



16 - PAR
16-1486/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 825/95.

O nobre Vereador Mário Dias apresentou projeto de lei que objetiva alterar a denominação da Rua das Margaridas, Cadlog 13004/4, localizada no Distrito do Itaim Bibi, para Rua Domingos José Affonso Bacellar.

As normas para alteração da denominação de logradouros são estabelecidas pela Lei nº 8.776/78, alterada pelas Leis nºs 10.923/90 e 11.419/93.

Esse diploma legal somente admite a modificação da denominação quando: haja homonímia; as denominações apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo os moradores do entorno.

Consoante esclarece a justificativa que acompanha o projeto, existem diversos logradouros no Município com denominação igual ou semelhante.

Com efeito, encontram-se duas ruas "Margarida", diversas "das Margaridas" e inúmeras ruas "Margaridas" acompanhadas de um qualificativo.

Além do mais, existe a Lei nº 10.735/89, sancionada e promulgada pelo Executivo, autorizando a alteração da denominação do logradouro objeto deste projeto.

No entanto, embora a lei seja de 1989, até hoje não foi efetivada a modificação do nome da rua, justificando-se, portanto, o presente projeto e sua conversão em lei, a fim de efetivamente alterar a denominação da via.

Dessa forma, a proposta encontra respaldo no inciso II do artigo 1º da Lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 11419/93, bem como encontra amparo nos artigos 13, XVII, e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	88	de	99
n.º	13		

Entretanto, a fim de adequar a proposta à melhor técnica da elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº /95 AO PROJETO DE LEI Nº 825/95.

Altera a denominação da Rua das Margaridas, localizada no Distrito do Itaim Bibi.

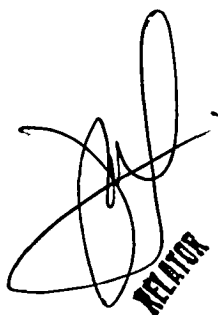
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

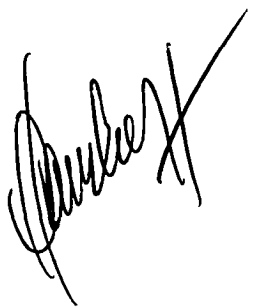
Art.1º - Fica alterada a denominação da Rua das Margaridas, Cadlog 13.004/4, localizada entre a Avenida Morumbi e a Rua das Sempre Vivas, no Distrito do Itaim Bibi, para Rua Domingos José Affonso Bacellar.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/09/95


RELATOR







Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29 / 09 / 1995
pagina 47 coluna 2a/3a
conferido: Antonieta

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 06/10/95

D/ ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 10/10/95 às _____ hs.

AO NOBRE VEREADOR

Prof. Maria Luciana

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/10/95
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	829	do proc
n.º	823	de 19 95

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 26/10/195

Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º 10 do Proc.
N.º 825 de 19 95
Funcionário *[assinatura]*
São Paulo

16 - PAR
16-1952/1995

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 825/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 825/95, de autoria do nobre vereador Mario Dias, alterar a denominação da Rua das Margaridas, cadlog 13004/4 localizada entre a Avenida Morumbi e Rua das Sempre-Vivas, no Distrito do Itaim Bibi, para Rua Domingos José Affonso Bacellar.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, biografia, atestado de óbito e 1 (uma) cópia xerográfica de uma planta do guia de ruas da cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça analisando a propositura verificou que já existe a Lei nº 10.735/89, sancionada e promulgada pelo Executivo, que autoriza a alteração da denominação do mencionado logradouro.

No entanto, até hoje não foi efetivada a modificação do nome da referida rua, justificando-se, portanto, o presente projeto.

A referida Comissão entendeu ainda pela apresentação de um Projeto Substitutivo no sentido de adequar o Projeto de Lei à uma melhor técnica legislativa.

Esta Comissão analisando a propositura e o Substitutivo, entendeu pela aprovação do Substitutivo concordando com o mesmo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 29/11/95

[assinatura]
Presidente

[assinatura]
Relator

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

17 - RELCOM
17-3306/1995

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/12/95
página 35 coluna 3
conferido: M

A Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 05/12/95

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/12/95 as 12:00 h.

Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6/12/95
Mariane Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data 13/12/95 rubricados sob

folhas de nº 11/1/1 a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do Proc.
N.º 825 de 1995
O Funcionário m.

16 - PAR
16-2125/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 825/95

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, alterar a denominação da Rua das Margaridas, CADLOG 13004/4, localizada entre a Av. Morumbi e a Rua das Sempre-vivas, no Distrito do Itaim Bibi.

O nobre Autor sugere o nome de Domingos José Affonso Bacellar para a nova denominação do logradouro.

Segundo a Justificativa (fls. 2), a alteração se impõe tendo em vista que existem em São Paulo e na região metropolitana conhecida como a Grande São Paulo mais de uma dezena de logradouros nominados ora como "Margarida", ora como "das Margaridas" ou que contenham a palavra "Margarida" seguida de algum atributo.

Desse modo, considera que a alteração desejada, além de ensejar uma homenagem ao Sr. Domingos José Affonso Bacellar - que, estabelecido no local, notabilizou-se pela realização de várias obras filantrópicas -, evitará, com certeza, os problemas e confusões de hominímia com esses outros logradouros, semelhante ou identicamente denominados.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, a par de considerar legal a propositura em apreço, apresentou substitutivo de modo a adequá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 7/8).

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa é oportuna e meritória.

Pelo exposto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/12/95

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6278/1995

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 16 / 12 / 1995
pagina 57 coluna 1
conferido: M

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/12/95

P/ Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 19/12/95 as 19:00 h.

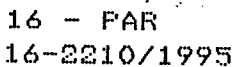
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Vicente Visconti
Presidente

CARTELA
SEG. GERAL D. SÃO PAULO
cadastrado
n.º 12 26 12 95
rubrica
informação sob



Municipal de

Folha n. 12 do proc
n. 8075 da 1995
o funcionário

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 825/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, visa alterar a denominação da Rua das Margaridas, localizada entre a Avenida Morumbi e a Rua das Sempre Vivas, Distrito do Itaim Bibi, para Rua Domingos José Affonso Bacellar.

Segundo a justificativa, há várias ruas homônimas, o que traz problemas de identificação do local.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adequando a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo citado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de dezembro de 1995.

Presidente

Relator

Josefina

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 / 12 / 1995

pagina 38 coluna 2ª

Conferido: aj

A. A. T. M.

Em, 28 / 12 / 95

p ^{ul} MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

13

do processo n°

825

de 19

95

31

08

95

(a)

NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES
Assist. Chefe Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

13/01/97

BRENO CANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 17-02-97

O Func.º

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA

Chefe de Seção Técnica - Substituto

À ATM - Sr. Assessor Chefe:

Em atenção ao RDS 13-0011/1997,
do Vereador Hanna Gharib, Líder da Bancada do PPB, segue o
presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 17/02/97

MARIA ISABEL LOPES CORRÊA
Chefe de Seção Técnica - Substituto

W

14

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 17.02.97

(a) MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS

Aux. do Secretária II



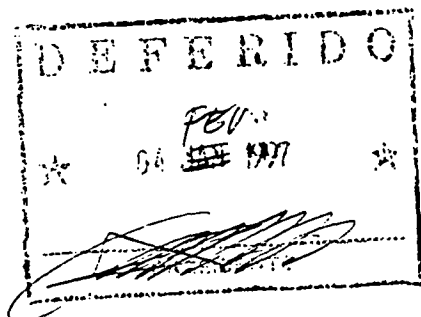
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º	14	de proc.
n.º	825	de 1995
<i>M. A. S.</i>		

MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS
Aux. da Secretaria II

13 - RDS
13-0011/1997

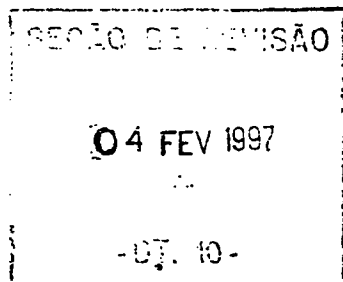


REQUERIMENTO "D"

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei do Vereador Mário Dias que foram arquivados: Projetos de Lei n.ºs 686/93, 724/93, 776/93, 778/93, 196/94, 307/94, 340/94, 385/94, 594/94, 348/95, 613/95, ~~614/95~~, 666/95, 740/95, 825/95, 628/96, 867/96 e os Projetos de Decreto Lei n.ºs 99/95, 10/96, 94/96 e 101/96.

Sala das Sessões, em

4/2/97



HANNA GHARIB
- Vereador -
Líder da Bancada do PPB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data por p.º informação rubricado sob
fôlha n.º 151.031.041.01(a) 

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 82.5 do 19 95 19 12 100 (a) CA

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

03 101 101

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Legislat. Chefe

ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	17-02-97
Arquivado novamente em	11-01-2001
Cl 15	Fls. ° O Func° <i>Fauil</i>
BENVINDO DANTLOI CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg. n.º 101.258	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)

LEI

nº 10.735

de 10/Julho/89

LEI Nº 10.735 , DE 10 DE Julho DE 1989

Autoriza o Executivo Municipal a mudar a denominação da atual Rua das Margaridas, situada no Jardim das Acácias, Cadlog 13004/4.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de junho de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da atual Rua das Margaridas, situada no Jardim das Acácias, Cadlog. 13004/4.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Julho de 1989, 436º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LUIZ EDUARDO RODRIGUES GREENHALGH, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Julho de 1989.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.

em 11 de julho de 1989

Diário 1ª coluna 1ª

Contador: *[Assinatura]*

Departamento de Documentação e Informática
Setor de Legislação e Jurisprudência
Pesquisa realizada em ____/____/____
por _____